

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO-2021 - PÁGINA 1



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0207/2021

Em, 1 de Fevereiro de 2021.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1179, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 814.000,00 (Oitocentos e Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1002 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
0000029 3190.92 99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores 125.000,00
0000035 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 135.000,00	
20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
04 123 1002 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
0000981 3390.47 99 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00
Total da Ação 3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00	
20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2010	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
0000701 4490.51 99 1113	Obras e Instalações 123.000,00
Total da Ação 123.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 123.000,00	
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	
27 813 1008 1016	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
0000198 4490.51 99 1001	Obras e Instalações 21.000,00
Total da Ação 21.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 21.000,00	
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1006 2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000583 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil 60.000,00
0000584 3190.13 99 1211	Obrigações Patronais 35.000,00
Total da Ação 95.000,00	
10 302 1006 2057	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
0000600 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado 260.000,00
0000601 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil 50.000,00
0000602 3190.13 99 1211	Obrigações Patronais 55.000,00
0000610 3390.30 99 1211	Material de Consumo 50.000,00
0000619 4490.52 99 1211	Equipamentos e Material Permanente 22.000,00
Total da Ação 437.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 532.000,00	
Total de Suplementações 814.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 814.000,00 (Oitocentos e Quatorze Mil Reais), como segue:

20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1002 1031	Ampliação e ou Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal
0001072 4490.51 99 1520	Obras e Instalações 100.000,00
Total da Ação 100.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 100.000,00	
20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
04 123 1002 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
0000064 3390.39 99 1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00
Total da Ação 3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00	
20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2010	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
0000100 3190.04 99 1113	Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
0000101 3190.11 99 1113	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil 40.000,00
0000105 3390.30 99 1113	Material de Consumo 20.000,00
0000108 3390.35 99 1113	Serviços de Consultoria 15.000,00
0000110 3390.39 99 1113	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 23.000,00
0000651 3390.40 99 1113	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 5.000,00
Total da Ação 123.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 123.000,00	
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27 812 1005 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
0000170 3390.30 99 1001	Material de Consumo 15.000,00
Total da Ação 15.000,00	
27 812 1005 2068	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
0001002 3350.41 99 1001	Contribuições 5.000,00
0001004 3390.30 99 1001	Material de Consumo 5.000,00
0001005 3390.31 99 1001	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras 5.000,00
0001006 3390.32 99 1001	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 5.000,00
Total da Ação 20.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 35.000,00	

20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23 695 1005 1012	Implantação de Infra-Estrutura Turística
0000177 4490.51 99 1001	Obras e Instalações 15.000,00
Total da Ação 15.000,00	
23 695 1005 2067	Promoção de Eventos Sociais e Culturais
0000990 3390.39 99 1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 185.000,00
Total da Ação 185.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 200.000,00	
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	
27 813 1008 1016	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
0001030 4490.39 99 1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00
0001031 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
Total da Ação 21.000,00	
15 451 1008 2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
0000215 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Ação 10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 31.000,00	
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
18 544 1009 1021	Construção e Ampliação de Reservatórios de Água e/ou Adutoras
0000222 4490.51 99 1001	Obras e Instalações 20.000,00
0001047 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total da Ação 25.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 25.000,00	
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1006 1029	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000261 4490.51 99 1220	Obras e Instalações 20.000,00
Total da Ação 20.000,00	
10 302 1006 1030	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000263 4490.52 99 1215	Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Total da Ação 50.000,00	
10 301 1006 2052	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000542 3390.30 99 1214	Material de Consumo 50.000,00
0000545 3390.36 99 1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 20.000,00
0000546 3390.39 99 1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
Total da Ação 90.000,00	
10 305 1006 2054	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
0000634 3390.30 99 1211	Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00	
10 302 1006 2055	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000873 3390.30 99 1220	Material de Consumo 100.000,00
Total da Ação 100.000,00	
10 301 1006 2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000590 3390.30 99 1211	Material de Consumo 2.000,00
0000593 3390.39 99 1211	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 25.000,00
Total da Ação 27.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 297.000,00	
Total de Anulações 814.000,00	
Total de Outras Fontes 0,00	
Total Geral de Fontes 814.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

João Marcos de Freitas  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 071/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) CÍCERO BIANO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

João Marcos de Freitas  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 072/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO-2021 - PÁGINA 2

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JOSÉ EDVALDO CORDEIRO AGUIAR**, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N.º 073/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JOÃO BOSCO MACIEL**, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N.º 074/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JOSÉ MARÍSIO DE LIMA**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N.º 075/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **CLAUDIA CATARINA SILVA CORDEIRO**, para exercer em Comissão, o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. PADRE INÁCIO** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-305, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N.º 076/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **LINDALVA MARQUES DE SOUSA**, para exercer em Comissão, o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA E.M.E.F. PADRE INÁCIO** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-306, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N.º 077/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOAB JORGE LEITE DE MATOS JUNIOR**, para exercer em Comissão, o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-308, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N.º 078/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO-2021 - PÁGINA 3

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **DENISE SILVA MONTEIRO**, para exercer em Comissão, o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-308, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 079/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ROSÁLIA DO SOCORRO MACEDO YASSAKI**, para exercer em Comissão, o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA E.M.E.F. EUFLAUDÍZIA RODRIGUES** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-306, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 080/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **SUELÂNIA MARIA SILVA**, para exercer em Comissão, o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. JOSÉ F. DE OLIVEIRA(MARINHO) e E.M.E.F. JOSÉ DE SOUSA BARBOSA(CANUDOS)** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-305, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 081/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **LUIZ CARLOS DA SILVA**, para exercer em Comissão, o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. JOÃO AGRIPINO FILHO** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-305, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 082/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ROSSELINE TRAVASSOS EULÁLIO**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 083/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **VIVIANE FERNANDES CAVALCANTE**, para exercer em Comissão, o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-308, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 04 de Janeiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 083-A/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO-2021 - PÁGINA 4

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **EVANIA FARIAS DE LIMA**, para exercer em Comissão, o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-308, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 084/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **JOSEFA EVANGELISTA BRILHANTE**, para exercer em Comissão, o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. MANOEL DE ARAÚJO COSTA** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-305, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 085/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCINETE VENTURA MACÊDO BARBOSA**, para exercer em Comissão, o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. VIRGÍNIUS DA GAMA E MELO** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-305, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 086/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **EDCLEIDE NASCIMENTO BARBOSA**, para exercer em Comissão, o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. ADAUTA CORDEIRO DE BRITO LIRA** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-305, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 087/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **DEUZIMAR CAVALCANTE DO RÊGO**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 088/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **EDUARDO FERNANDES LEAL**, para exercer em Comissão, o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. JOÃO BERNARDINO NETO** do Município de Boqueirão-PB, Símbolo MAG-305, em conformidade com a Lei nº 953/2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 089/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO-2021 - PÁGINA 5

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) OSVALDO GOMES DE ANDRADE, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 090/2021**

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, ao servidor **THIAGO MARQUES HENRIQUES - RADIOLOGISTA - CPF nº 051.248.204-70**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 091/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) WANDEILSON DA SILVA BRITO, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 092/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) MARA RÚBIA FREITAS BRANDÃO, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE** do Município de

Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 093/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) FELIPE VENTURA DE BRITO, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE PESCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 094/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias a servidora **MARINALVA DE SOUSA BRITO - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - CPF Nº 519264.824-68**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 02 de fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 095/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, ao servidor **FRANKLIN ALVES GONÇALVES - OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA - CPF Nº 014.392.814-75**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO-2021 - PÁGINA 6

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 02 de fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 066/2021**

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, ao servidor **RILDO DE SOUSA - PROFESSOR - CPF nº 030.191.254-80**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 05 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 097/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias a servidora **SEVERINA DINALVA MORAIS DE MELO - PROFESSORA - CPF Nº 519.265.804-78**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 09 de fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 098/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a

Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias a servidora **LUCÉLIA OLIVEIRA GONÇALVES DE ARAÚJO - TELEFONISTA - CPF Nº 008.696.044-06**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 10 de fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 099/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei 739/1999 e demais Legislação em vigor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, a **VACANCIA DO CARGO**, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor **JOSÉ EUDES FERREIRA DA SILVA - PROFESSOR - CPF nº 078.972.424-39**, com amparo no art. 34, inciso VIII da Lei 739/1999 e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 19 de Fevereiro de 2021.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 100/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

Considerando ainda a Decisão Judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº. 0800998-51.2020.8.15.0741**, que determinou a nomeação do candidato, o Sr. **FLÁVIO MENEZES ROCHA**;

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **FLÁVIO MENEZES ROCHA**, portador(a) do CPF **054.594.324-80**, para o cargo de Provedor Efetivo de **ENFERMEIRO**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba


Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO-2021 - PÁGINA 7

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 22 de Fevereiro de 2021.

  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 101/2021**

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **JEDIDA CUSTÓDIO DA SILVA - AUX. DESERV. GERAIS**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 22 de fevereiro de 2021.

  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 101-A/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **JOSÉ MARÍSIO DE LIMA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Boqueirão-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 26 de fevereiro de 2021.

  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 101-B/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

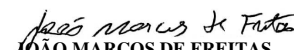
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **JOSINALDO FIDELIS DE AQUINO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Boqueirão-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 26 de fevereiro de 2021.

  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 101-C/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **ROSSELINE TRAVASSOS EULÁLIO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES** do Município de Boqueirão-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 26 de fevereiro de 2021.

  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. N.º. 20701/2020  
TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2020

Contratante: Pref. Mun. de Boqueirão - CNPJ: 08.702.573/0001-79  
Contratada: CONSTRUTORA SALES EIRELI-CNPJ nº 27.450.326/0001-77.  
Objeto do Contrato Primitivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM 07 (SETE) RUAS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO PB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato n.º. 20701/2020, por o período de mais 05(cinco) meses a partir desta data, ou seja, até 28/06/2021, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. Justificativa: A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude de atraso na execução da obra. Permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato primitivo. Data da assinatura: 28/01/2021. Vigência: 28/06/2021. João Marcos de Freitas - Prefeito.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO-2021 - PÁGINA 8



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1183/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe pede confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

**"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"**


**Art.1º** - O salário mínimo no âmbito do Município de Boqueirão-PB, passa a corresponder o valor de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

**Parágrafo Único**- Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,66 (TRINTA E SEIS REAIS E SENSENTA E SEIS CENTAVOS).

**Art. 2º** - Os efeitos legais da presente Lei ficam retroagidos para 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 25 de janeiro de 2021.**

  
JOÃO MARCO DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
Boqueirão - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1184/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 0,15 (ZERO VÍRGULA QUINZE) HECTARES DE UMA ÁREA TOTAL DE 3,58 (TRÊS VÍRGULA CINQUENTA E OITO) HECTARES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - PB, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÕES DO POVOADO DO TABOADO, MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe pede confere a Constituição Federal,

Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

**"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Artesões do Povoado do Taboado, localizada no Povoado do Taboado, Município de Boqueirão - PB, pessoa jurídica de direito privado e de caráter social, inscrita no CNPJ sob nº. 00.804.730/0001-45, sem fins lucrativos, com Estatuto registrado no cartório de registro civil, registro de títulos, documentos e pessoas jurídicas da Comarca de Boqueirão - PB, Protocolado sob o nº. 252, pag. 116 do livro 01 Registrado sob o nº. 134, pag. 180 a 184 do livro A das Pessoas Jurídicas da cidade de Boqueirão - PB, 0,15 hectares de uma área total de 3,58 (três vírgula cinquenta e oito) hectares, pertencentes ao município de Boqueirão - PB, com os seguintes limites AO NORTE: com terra pertencente ao Sr. José Caciano Irmão: AO SUL: com terra pertencente ao Sr. José Caciano irmão: AO LESTE: com terra pertencente ao Sr. José Ismael; e AO OESTE: com terra pertencente ao Sr. José Caciano Irmão, registrado no Livro 2 às fls. 034 e sob matrícula R-1-3336.

**Art. 2º.** Os terrenos doados medem 0,15 hectares, sendo desmembrado da escritura pública traslado 01, Livro 42, folhas 134/135 pertencente ao município de Boqueirão - PB.

**Art. 3º.** A área doada destina-se exclusivamente para a construção de 07 (sete) casas populares.

**Art. 4º.** A área doada descritos no art. 1º, com os limites constantes no art. 2º. Serão sorteados pela associação dentre os sócios que não foram contemplados devidos à comprovação de terras dentro do contrato nº. 55553954773 entre a Caixa Econômica Federal e Associação.

**Art. 5º.** A área doada reverterá ao patrimônio público municipal independentemente de qualquer formalidade se a associação dos pequenos produtores Rurais e Artesões do Povoado do Taboado, Município de Boqueirão-PB, localizada no Povoado do Taboado, município de Boqueirão - PB, descrita no art. 1º. For extinta, ficar inativa pelo prazo de um ano e/ou deixar de iniciar a construção no prazo máximo de 12 (doze) meses, ficando vedado à alienação a terceiros sob qualquer título.


**Art. 6º.** As despesas decorrentes com os atos jurídicos de outorga de escritura pública e seus registros correrão à conta da Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Artesões do Povoado do Taboado, município de Boqueirão - PB, localizada no povoado do Taboado, município de Boqueirão - PB, descrita no art 1º.

**Art. 7º.** Esta lei ordinária Revoga a Lei 1140/2019, de 05 de Setembro de 2019.

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 9º.** Esta lei ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 11 de fevereiro de 2021.**

  
JOÃO MARCO DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
Boqueirão - PB